



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EDITAL

Edital Nº 04/2025

Prorrogação nos Prazos de inscrições e de divulgação dos resultados do Edital de Nº 03/2025-Edital de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização, Ensino Fundamental Anos Iniciais do Programa AlfabetizaCaém.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a constituição dos Mutirões Escolares de Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 186 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 4.296,72 (Quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 187 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.905,00 (Quatorze mil e novecentos e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Edital Nº 04/2025

Prorrogação nos Prazos de inscrições e de divulgação dos resultados do Edital de Nº 03/2025-Edital de Reconhecimento de Boas Práticas em Alfabetização, Ensino Fundamental Anos Iniciais do Programa AlfabetizaCaém

A Secretaria Municipal de Educação de Caém comunica a todos os interessados que o prazo de inscrições referente ao **Edital Nº 03/2025** – Boas Práticas de Alfabetização do **Programa ALFABETIZACAEM**, realizado em regime de colaboração com o Alfabetiza Bahia e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, foi prorrogado ficando da seguinte forma :

Período de inscrições até 24/09/2025.

Divulgação das inscrições: 26/09/2025

O referido Edital é destinado às Unidades Escolares e aos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Caém, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas exitosas no campo da alfabetização, fortalecendo o direito de aprendizagem das crianças do município.

A Secretaria reafirma a relevância da participação de todos e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Caém, 23 de setembro de 2025.

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



PORTARIA Nº 0010 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição dos Mutirões Escolares de Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O/A SECRETÁRIO/A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu artigo 205; A educação, direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, lei nº 9394/96, baseando-se em seus artigos 23, 25, 26 e mais específico o 28, que trata da oferta de educação básica para a população rural;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/2001, que aborda sobre a educação rural nas constituições anteriores, e como ela ainda, é vista no país;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2008, que estabelece as Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais especificando a Educação Básica do Campo como modalidade de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.960/2014 que que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares; e na estratégia 7.27 da meta 07 que trata sobre desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 7.2 da meta 07 que trata sobre incentivar a melhoria da educação escolar oferecida no campo; e estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº. 455 de 22 de maio 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Caém, de forma mais específica na estratégia 8F da meta 08 com ênfase na população do campo, étnico Racial e quilombola.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (Gepemdecc) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo;

CONSIDERANDO que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de 2022 Estabelecem diretrizes orientadoras para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Caém.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Mutirões Escolares para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo.

Art. 2º Os Mutirões Escolares terão as seguintes atribuições no processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo elaboração e/ou revisão do Projeto



- Político- Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico;
 - III. Participar das atividades formativas promovidas pelo Programa FORMACAMPO;
 - IV. Garantir de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo;
 - V. Elaborar o cronograma e planejamento das ações;
 - VI. Participar dos processos de escuta da comunidade escolar;
 - VII. Garantir as especificidades de cada Modalidade de Educação ofertada pela escola em articulação com os princípios da Educação do Campo;
 - VIII. Zelar pelas normativas legais específicas da Educação do Campo no Projeto Político Pedagógico;
 - IX. Definir, entre o grupo escolar as atribuições dos membros para assegurar a sistematização dos processos de escuta e de estudos que subsidiarão a elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 - X. Prezar pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados;
 - XI. Zelar pela identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade local, bem como sua função social no processo educativo.
 - XII. Eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.

Art. 3º - Os Mutirões Escolares deverão ter representantes da Comunidade Escolar e de Movimentos Sociais do Campo pertencentes à comunidade onde a escola está inserida.

- I. Os Mutirões Escolares devem ser constituídos com as seguintes representações:
 - a) Diretor Escolar;
 - b) Coordenação Escolar;
 - c) Professores;
 - d) Funcionários;
 - e) Representante de Pais e Responsáveis;
 - f) Representante dos estudantes (caso identifique que o estudante tem condições de entender e acompanhar o processo);
 - g) Representante de Movimentos Sociais do Campo (Associações ou outros coletivos organizados da comunidade).
- II. Cada unidade escolar pode definir a quantidade de pessoas de seu Mutirão Escolar para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico conforme representações.

Art. 4º - Ficam nomeados abaixo os Mutirões Escolares, das respectivas unidades de ensino, no âmbito do Programa de Formação de educadores e Educadoras do Campo (Formacampo) para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo do Sistema Municipal de Ensino:



Centro Municipal de Educação Nossa Senhora da Conceição		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Iraneide Alves Oliveira Barbosa	Direção
02	Antônio Carlos dos Santos	Coordenação
03	Gislane Alves dos Santos; Feranda Deise dos Santos Silva	Pais ou Responsáveis
04	Reinaldo fernandes Alves; Edimilson Moreira Gomes	Funcionários/as
05	Mirani Alves Oliveira Carvalho; Suze Deane Lima de Brito Matos	Professores/as
06	Maria do Socorro Guimarães da Silva	Movimento Social ou Associação
Escola Municipal Alferes Quintino Teixeira de Oliveira		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Nelma Regina Brune da Silva Santos	Direção
02	Magna Jesus de Oliveira Alves Andrade	Coordenação
03	Evanilda dos Santos Jesus Lima; Josiane Oliveira dos Santos	Pais ou Responsáveis
04	Valdeci Martins Santos; Maria Rita de Jesus Silva	Funcionários/as
05	Reidner Santos; José Adilson Moura Jacobina	Professores/as
06	Valéria Santos Vasconcelos	Movimento Social ou Associação
Centro Municipal de Educação Infantil Professora Licinha		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Nelma Regina Brune da Silva Santos	Direção
02	Magna Jesus de Oliveira Andrade	Coordenação
03	Amanda Nascimento Souza; Romilda Rosa dos Santos	Pais ou Responsáveis
04	Samara Felix dos Santos; Maria Eliza Lima dos Santos	Funcionários/as
05	Mirian Benedita dos Santos; Fabrícia Alves Duarte; Jaqueline Silva de Souza Lima	Professores/as
06	Valéria Santos Vasconcelos	Movimento Social ou Associação
Escola Municipal Teodoro Luciano da Silva		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE



		REPRESENTA
01	Antônio Marques da Silva Neto; Poliana Reis da Silva	Direção
02	Suzane da Silva Souza; Marta Sibebe Santos Oliveira	Coordenação
03	Naticleia Almeida dos Reis Gomes; Graziela Gonçalves dos Santos	Pais ou Responsáveis
04	Cláudia Oliveira dos Santos; Valdirene dos Santos Neves	Funcionários/as
05	José da Silva Cipriano; Laudecy Almeida Santos; Marivalda Sousa Lima	Professores/as
06	Ademir Carmo da Cruz; Soneli Souza dos Reis	Movimento Social ou Associação
Escola Municipal José Freitas de Andrade e Anexo Miguel dos Santos		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Marly Barbosa Santos	Direção
02	Adriana Jesus dos Santos	Coordenação
03	Micheli da Silva Costa; Jeniclissi da Silva	Pais ou Responsáveis
04	Maria Aparecida Santos da Silva; Valdirene Silva Santos	Funcionários/as
05	Antenildes Nunes dos Santos; Alânia Kátia Alves dos Santos; Josenilde Neves; João Alex Jesus dos Santos	Professores/as
06	Rafaela Pereira dos Santos	Movimento Social ou Associação
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Anatália Pereira Rios	Direção
02	Natielma Almeida dos Reis Silva	Coordenação
03	Rauane de Jesus Santos	Pais ou Responsáveis
04	Analice Lopes da Silva Antunes	Funcionários/as
05	Josefa Araújo de Oliveira Pereira; Divani Neves dos Reis; Jirlândia Costa Santos; Jacianne Sena dos Santos	Professores/as
06	Ademir Carmo da Cruz	Movimento Social ou Associação
Escola Municipal Paroquial de Gonçalves e Anexo Escola Municipal Deputada Nelly Novaes		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Rosana Dias Muricy Souza	Direção
02	Aline Lima Souza; Iracema Souza Melo	Coordenação



03	Valdirene Lima da Silva; Marleide Pereira de Frei; Amanda Alves Dias	Pais ou Responsáveis
04	Marleide Pereira de Freitas; Agnaldo Jesus dos Santos; Pedrina Jesus Amorim	Funcionários/as
05	Maria Moreira da Silva; Ana Rísia de Oliveira; Antonio Oliveira Santos; Huberlandio Silva Santos	Professores/as
06	Adriana Souza Melo	Movimento Social ou Associação
Creche Municipal Inês Maria de Jesus		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Luiza Ferreira Leão	Direção
02	Thaís Lemes do Amaral	Coordenação
03	Leilde Jesus dos Santos; Jeane Moura Gomes	Pais ou Responsáveis
04	Sirlene de Jesus Sena	Funcionários/as
05	Laís Silva Boaventura	Professores/as
06	Josielma Jesus Santos	Movimento Social ou Associação
Creche Municipal Reino Encantado		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Cleide Lucia Ferreira	Direção
02	Patricia Borges Santos Souza	Coordenação
03	Ailma Silva; Leideane Boaventura	Pais ou Responsáveis
04	Maria de Lurdes Jesus da Silva; Rafaela Pereira Baldez	Funcionários/as
05	Reinalice da Silva Filha; Gleida Wilma Muricy Lacerda	Professores/as
06	Valdeny Lucia Ferreira	Movimento Social ou Associação
Escola Municipal Domingos Pereira		
Nº	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA
01	Luiza Ferreira Leão; Thaís Lemes do Amaral	Direção
02	Jandeilson Jesus dos Santos	Coordenação
03	Jeane dos Santos de Jesus; Edivania Santos da Cruz	Pais ou Responsáveis
04	Adelice de Lima Santos; Maria Edna Santos	Funcionários/as
05	Jucelma Santos Feitosa; Ana Paula Santos de Oliveira;	Professores/as



06	Josielma Jesus Santos	Movimento Social ou Associação
----	-----------------------	--------------------------------

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caém, 17 de junho de 2025

Ronaldo Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



DECRETO FINANCEIRO Nº 186 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 4.296,72 (Quatro mil e
duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.296,72 (Quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo

Transferências de
Recursos do FNDE
Referente ao Programa
Nacional de
Alimentação Escolar
(PNAE)

4.296,72

Total por Ação: 4.296,72

Total por Unidade Orçamentária: 4.296,72

Total Suplementado: 4.296,72

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.296,72
Total	4.296,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 187 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.905,00 (Quatorze mil e novecentos e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$14.905,00 (Quatorze mil e novecentos e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.165,00
Total por Ação:	1.165,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.165,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	340,00
Total por Ação:	340,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.400,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	13.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.740,00

Total Suplementado: 14.905,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	330,00
Total por Ação:	330,00
Total por Unidade Orçamentária:	330,00



20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.014 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil

835,00

Total por Ação: 835,00

Total por Unidade Orçamentária: 835,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalações

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FUNDO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais

340,00

Total por Ação: 340,00

Total por Unidade Orçamentária: 7.340,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.167 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

6.400,00

Total por Ação: 6.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.400,00

Total Anulado: 14.905,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 23 de setembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87